

**EDITAL Nº 02/2022 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - EAD**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL NO ENSINO MÉDIO – COTEC SEBASTIÃO DE SIQUEIRA –  
GOIÂNIA/GO**

A Secretaria da Retomada, o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 08 de junho de 2022 a 20 de junho de 2022 Processo Seletivo de Alunos (PSA) destinado ao preenchimento de vagas para cursos de capacitação Profissional na modalidade EaD. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora o COTEC Sebastião de Siqueira

**1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA**

1.1 Este PSA destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de capacitação Profissional na modalidade EaD destinada aos professores-tutores do Goiás TEC.

1.1.1 A modalidade EaD, tem a configuração de oferta de conteúdo no ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA) sendo dividido entre momentos síncronos e assíncronos.

1.1.2 Os encontros síncronos são obrigatórios e por eles serão determinadas parte da frequência do curso.

1.1.3 Os cursos serão ofertados no ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA) que pode ser acessado no endereço (<https://ead.cotec.org.br>).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

<b>QUADRO 1 – CRONOGRAMA</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>AMBIENTE</b>
Publicação do edital	08/06/2022	<a href="https://selecao2.cett.org.br">https://selecao2.cett.org.br</a>
Recurso e impugnação do edital	09/06/2022	<a href="mailto:sge@cett.org.br">sge@cett.org.br</a>
Período de inscrição	10/06/2022 à 12/06/2022	<a href="https://selecao2.cett.org.br">https://selecao2.cett.org.br</a>
Publicação do resultado preliminar	13/06/2022 às 12:00	<a href="https://selecao2.cett.org.br">https://selecao2.cett.org.br</a>
Período de matrícula	14/06/2022 e 15/06/2022	Na unidade certificadora o COTEC Sebastião de Siqueira ou no e-mail : <a href="mailto:goiania@cotec.org.br">goiania@cotec.org.br</a> .
Publicação do resultado definitivo*	17/06/2022	<a href="https://selecao2.cett.org.br">https://selecao2.cett.org.br</a>
Início das aulas	20/06/2022	<a href="https://ead.cotec.org.br">https://ead.cotec.org.br</a>

\* observado os itens 2.5 e 7.6.

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br>.

1.4 Mais dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, através do e-mail: [goiania@cotec.org.br](mailto:goiania@cotec.org.br), pelo número: (62) 39457406 ou no endereço: Av. Alexandre de Morais, 450, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 73780-000.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSA, Edital nº 02/2022 – Capacitação Profissional - EAD, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 O CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 85% (oitenta e cinco por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.

2.5 Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas ofertadas, observado o Item 2.4, todos os inscritos serão automaticamente aprovados no certame, não havendo a necessidade da publicação de um resultado preliminar e, por consequência, período de recurso. Neste caso, apenas ocorrerá a publicação do resultado definitivo.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos e com Ensino Médio concluído, até o ato da matrícula;

3.2 Informar a seguinte documentação no ato da matrícula:

- CPF do Candidato;
- RG do Candidato (Frente);
- Endereço com CEP atualizado.

#### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla vagas para ingresso em cursos de capacitação na modalidade EaD, conforme descrito no Quadro de Vagas.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O aluno deverá se inscrever no período de 10 de junho de 2022 à 12 de junho de 2022 até 23h59min pelo endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br>.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, ao endereço eletrônico [sge@cett.org.br](mailto:sge@cett.org.br).

5.1.4 No ato da inscrição o candidato deverá realizar o upload de toda a documentação necessária, independente da aprovação no certame.

5.2 Nos casos em que o candidato que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, ele deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da matrícula.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A classificação dos alunos será determinada pela ordem de inscrição no endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br>.

7.3 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

7.4 No caso de o número de inscritos ser menor que o número de vagas ofertadas, observado o Item 2.4, todos os inscritos serão automaticamente aprovados no certame, não havendo a necessidade da publicação de um resultado preliminar e, por consequência, período de recurso. Neste caso, apenas ocorrerá a publicação do resultado definitivo.

7.5 As vagas desse edital estão reservadas aos professores mediadores do Goiás TEC.

7.6 A SEDUC autenticará as vagas relacionando os inscritos a titularidade de professor mediador do Goiás TEC.

## 8. DO RESULTADO

8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia 18 de junho de 2022 no endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br>.

8.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

8.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início das matrículas.

8.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/turno.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.

9.2 Os estudantes deverão apresentar o diploma de conclusão do ensino médio.

9.3 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino apontado no Quadro 1.

9.4 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

9.5.1 Candidatos maiores de idade:

1. CPF do próprio candidato;
1. Carteira de Identidade do próprio candidato;
1. 1 Foto 3x4 colorida;
1. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
1. E-mail e telefone válido para contato;
1. Comprovante de endereço atualizado com CEP;
1. Certificado de Reservista;
1. Título de Eleitor;
1. Certificado de Quitação Eleitoral.

## 10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas, consta no cronograma do processo seletivo, deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas o aluno será informado pela Unidade Escolar.

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

11.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

11.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

11.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

11.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.5.

11.2.4 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

11.2.5 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

11.3 É de responsabilidade o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

12.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

12.3 O candidato classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

12.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

12.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irreversível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos do CETT/UFG.

12.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará a desclassificação do candidato.

**Goiânia, 08 de junho de 2022.**

### QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	TIPO DE CURSO	NOME DO CURSO	MODELO DE OFERTA	CARGA HORÁRIA TOTAL	VAGAS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	REQUISITOS
COTEC Sebastião de Siqueira	CAPACITAÇÃO	Fundamentos da Educação Profissional no Ensino Médio	EaD	40 horas	220	20/06/2022	30/11/2022	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Ensino fundamental completo

**ANEXO 1 – RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-EAD – COLÉGIOS TECNOLÓGICOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga do Edital n.º 02/2022 – Processo Seletivo para Ingresso de Alunos em Curso de capacitação Profissional - EAD - dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás, a ser prestado na (NOME DO ESCOLA), no município de \_\_\_\_\_, para o curso de \_\_\_\_\_, apresento **RECURSO** junto ao Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia – CETT/UFG contra decisão da Comissão Especial de Análise do Processo Seletivo de Vagas. A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-  
-  
-

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

-  
-  
-

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura como na identidade